



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
JUVINHA VIOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta:

PARECER N.º 078/2025, **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao** **PROJETO DE LEI N.º. 032/2025, de autoria do** **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

ALTERA A LEI N.º 047/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL-COBEAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL-FMPBEAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO MÉRITO

Após análise verificamos que o presente Projeto de Lei, pretende, além de tornar o Conselho mais ágil, focar em um número viável de representantes institucionais que se identifiquem realmente com a causa animal e que se disponham a trabalhar na implantação dos mais variados programas necessários para minimizar os problemas enfrentados em nosso município.

Consoante a isso, aproveita-se a oportunidade para criar o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal que é de extrema importância, pois visa garantir a captação e aplicação de recursos para financiar ações essenciais voltadas à proteção, bem-estar e controle populacional de animais domésticos promovendo a saúde pública e a qualidade de vida no município.

Ao formalizar a criação de um fundo, o município demonstra um compromisso com a causa animal, criando um mecanismo para o planejamento e a execução de políticas de longo prazo para o bem-estar animal e a convivência harmoniosa entre humanos e animais.

Muitos são os programas que, através de um fundo, podem ser iniciados e mantidos.

Sabe-se que um dos maiores problemas enfrentados hoje é o controle populacional, sendo assim, com recursos direcionados a causa, o Conselho em parceria com o poder público terá amparo financeiro para desenvolver programas de castração, vacinação, microchipagem, tratamento de animais doentes ou feridos, e ações de fiscalização contra maus-tratos e abandono.

É possível, ainda, realizar campanhas de conscientização sobre a posse responsável de animais e a importância da adoção bem como destinar recursos para o controle de zoonoses.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Vislumbra-se a oportunidade de firmar parcerias com empresas que oferecem serviços de hospedagem temporária para atender demandas como o pós-operatório e tratamentos de saúde até que os animais possam ser inseridos novamente na comunidade.

Vale ressaltar que além de recursos públicos, o fundo pode ser alimentado por multas por maus-tratos, crimes ambientais, doações, e contribuições de instituições públicas ou privadas, garantindo maior sustentabilidade financeira às ações.

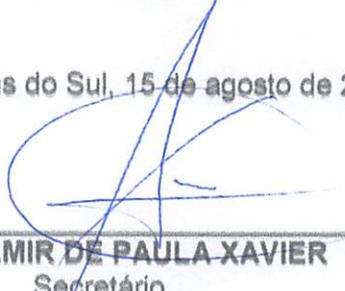
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente PROJETO DE LEI, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2025.



PÉDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA N.º 020/2025

DIA 15/08/2025

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, para deliberarem sobre o seguinte: **PL N.º 032/2025**, Autoria: Poder Executivo, Súmula: altera a Lei nº 047/2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COBEAL – de Laranjeiras do Sul-PR e institui o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal- FMPBEAL. O projeto deu entrada e baixado à CCJ, CESAS e CFO, em 04/08/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade, opinar pela **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, indo a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.

PEDRO CONRADO FILHO
Presidente

ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário

FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator